



Prefeitura Municipal de Farias Brito
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.595.572/0001-00

PESQUISA
Nº 030507/2020

SETOR: Setor de Compras (Almoxarifado)
Rua José Liberalino Duarte

NOME DA EMPRESA (Pesquisa)

VGR SERVIÇOS SERIGRAFICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.557.008/0001-00

CONTATO

FONE: (88)3541-3153

EMAIL: essencial.brindes@hotmail.com

Contrato de serviços a serem prestados na confecção de mascaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

AUTENTICAÇÃO

DATA 07/05/2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SETOR DE COMPRAS

Cicero Domingos da Silva
Setor de Compras

VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA – ME
 CNPJ: 07.557.008/0001-00 IE: 062024850
 (88) 3541-3153 / (88) 9 9652-5333
 essencial.brindes@hotmail.com
 Av: PAPAÍ RAIMUNDO, 07 SANHAROL
 VÁRZEA ALEGRE-CE / CEP:63540-000



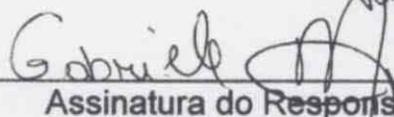
PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME
 CNPJ: 07.557.008/0001-00
 Endereço: AV. papai Raimundo , N° 07 , Sanharol

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 40 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM	UND	100.000	1,30

Várzea Alegre - CE, 05 de Maio de 2020.


 Assinatura do Responsável

Nº de Inscrição no CGF
 06.202.485-0
 VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME
 Av Papai Raimundo, 07
 Sanharol CEP: 63.540-000
 CNPJ: 07.557.008/0001-00
 VARZEA ALEGRE - CE





VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS – LTDA
 AV. PAPAÍ RAIMUNDO, 07 - SANHAROL CEP 63540-000 VÁRZEA ALEGRE-CE
 FONE/FAX: (88) 3541-3153 E-MAIL: essencial.brindes@hotmail.com
 CNPJ: 07.557.008/0001-00 IE: 06.202.485-0
 CNPJ: 07.557.008/0001-00 IE: 06.202.485-0



Prefeitura Municipal de Farias Brito
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.595.572/0001-00

PESQUISA
Nº 010507/2020

SETOR: Setor de Compras (Almoxarifado)
Rua José Liberalino Duarte

NOME DA EMPRESA (Pesquisa)
AILTON CHAVES DA SILVA - ME

CNPJ: 33.313.191/0001-09

CONTATO

FONE:

EMAIL: (88) 99772-6146

Contrato de serviços a serem prestados na confecção de mascaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

AUTENTICAÇÃO

DATA 07/05/2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SETOR DE COMPRAS

Cicero Domingos da Silva
Setor de Compras



Pesquisa de Preços

À Prefeitura Municipal de Farias Brito – Ceará.

Empresa: AILTON CHAVES DA SILVA – ME

CNPJ: 33.313.191/0001-09

Endereço: Rua Gerânia Maria Lopes DE Lima, Nº 111, João Paulo, Iguatu – Ceará.

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 40 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM	UND	100.000	R\$ 1,65 (Hum Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Valor Unitário por extenso: R\$ 1,65 (Hum real e sessenta e cinco centavos).

Iguatu, Ceará, 07 DE Maio DE 2020.



PROPRIETÁRIO: AILTON CHAVES DA SILVA

RG n 2009009576-0, CPF: 078.777.333-64









Prefeitura Municipal de Farias Brito
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.595.572/0001-00

PESQUISA
Nº 020507/2020

SETOR: Setor de Compras (Almoxarifado)
Rua José Liberalino Duarte

NOME DA EMPRESA (Pesquisa)
INGRID ARAUJO RODRIGUES - ME

CNPJ: 27.836.205/0001-68

CONTATO

FONE:

EMAIL: antonicogas@gmail.com

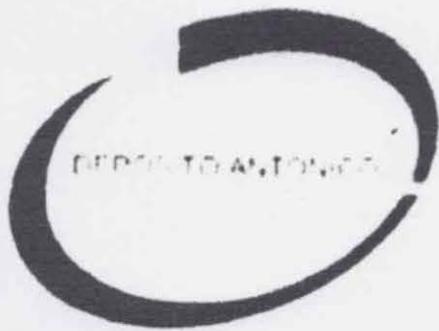
Contrato de serviços a serem prestados na confecção de mascaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

AUTENTICAÇÃO

DATA 07/05/2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SETOR DE COMPRAS

Cicero Domingos da Silva
Setor de Compras



INGRID ARAÚJO RODRIGUES ME
CNPJ Nº 27.836.205/0001-68

19

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: INGRID ARAÚJO RODRIGUES - ME

CNPJ: 27.836.205/0001-68

Endereço: Sitio Antonico, Nº 430, Quixelô, Ceará.

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 40 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM	UND	100.000	R\$ 1,95

Quixelô, Ceará, 06 de Maio de 2020.

Ingrid Araujo Rodrigues
Ingrid Araujo Rodrigues

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.08.1**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública, conforme especificação dos produtos/materiais e levantamento de custos (pesquisas de mercado) apresentados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Sendo assim, essa contratação é de suma importância, visto que o Fundo Municipal de Saúde alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado com a presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de caráter temporário, dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 399/2020, de 20 de Março de 2020, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas conceituadas e atuantes na região abaixo descritas, conforme planilha em anexo.

Empresas:

Empresa	Nome	CNPJ
01	VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME	07.557.008/0001-00
02	AILTON CHAVES DA SILVA - ME	33.313.191/0001-09
03	INGRID ARAÚJO RODRIGUES - ME	27.836.205/0001-68

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha se deu em virtude do mesmo ter apresentado o menor preço para os itens solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Farias Brito/CE, conforme mapa comparativo de preços.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002
Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua regularidade jurídica e fiscal conforme.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.39.00

FAVORECIDO(A)

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Empresa: VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME.

CNPJ: 07.557.008/0001-00.

Endereço: Avenida Papai Raimundo, nº 07, Sanharol, Várzea Alegre/CE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, em favor da empresa **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Farias Brito/CE, 08 de Maio de 2020.

Tiago de Araújo Leite
Presidente da CPL

Miguel Figueira Nobre Neto
Membro da CPL

Rais Barbosa da Silva
Membro da CPL



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sheyla Martins Alves Francelino, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a urgência justificada, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.05.08.1 para a contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), em favor da empresa **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.557.008/0001-00, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pelo prazo de enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, 11 de Maio de 2020.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Sheyla Martins Alves
Secretária da Saúde
Farias Brito - CE



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sheyla Martins Alves Francelino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.08.1, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). **Favorecido(a):** VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.557.008/0001-00. **Valor Total:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, 11 de Maio de 2020.

Tiago de Araújo Leite
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato da Dispensa de Licitação/Processo Administrativo, referente à contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública, em favor da empresa **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME**.

Farias Brito/CE, 11 de Maio de 2020.

Tiago de Araújo Leite
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAES, Nº 38 - CENTRO - ERERÉ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 03 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00:00HS(HORARIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2020.05.15.01-PME-SEINFRA, OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3 DE CARGA COMPACTADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H (sendo adotado todas as recomendações das autoridades de saúde), OU PORTAL DA LICITAÇÕES (PORTAL DO TCE/CE).

ERERÉ /CE, 15 de MAIO de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:3A395F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2020.05.14.01- PME – SAÚDE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas/Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Ereré/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Aquisição Testes Quantitativo para detecção das frações IgG e IgM do COVID 19, teste imunocromatográfico em soro / plasma / sangue, visando o enfrentamento do Coronavírus (Covid19). FAVORECIDO: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-ME - CNPJ N. 03.183.450/0001-55, com sede na Av. Treze de Maio, n. 255 A - Fátima - Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530, representado pelo Sr. Fabio Furtado de Sousa, inscrito no CPF n. 776.979.953-87, pelo: VALOR GLOBAL DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, os Decreto(s) Municipal N 007, de 26 de março de 2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Ereré/CE.

Ereré-Ce, 14 de maio de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:FD97F28F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sheyla Martins Alves Francelino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.08.1, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Favorecido(a): VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.557.008/0001-00. **Valor Total:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, 11 de Maio de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Comissão Permanente de Licitação – Presidente.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4269A082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate aos efeitos da COVID-19, com distribuição de Álcool gel 70% e Máscaras Caseiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito geográfico e administrativo do Município de Fortim, o **PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19** (Novo Coronavírus), que repercutirá na aquisição pelo erário municipal, e distribuição à população aqui residente, de Álcool gel 70% e Máscaras Caseiras, ficando a definição das aquisições a critério da titular da Secretaria de Saúde Municipal, que elegerá prioridades.

Art. 2º. O Município de Fortim deverá investir na execução do Programa instituído por esta Lei, parte dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, e acaso entenda por necessário, outros que lhe sejam creditados pela Esfera Federal, bem como recursos próprios municipais, de acordo com sua conveniência de caixa e definição de prioridades para o enfrentamento da disseminação da COVID-19.

Art. 3º. O programa instituído por esta Lei respeitará critérios objetivos para priorizar a distribuição de álcool gel 70% e máscaras caseiras aos usuários do Sistema Único de Saúde entre todas as pessoas da população aqui residentes, priorizando:

- I - Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e com doenças pré-existentes e comorbidades (diabetes, hipertensão, asma, problemas respiratórios agudos, hemofílicos, em tratamento de câncer, fumantes e etc.), enquadradas em grupo de risco;
- II - Gestantes de qualquer idade;
- III - Pessoas que trabalhem nos serviços essenciais e nas residências, como doméstica, babá, diarista, entre outras.

Art. 4º. A distribuição dos itens elencados no artigo 1º desta Lei será realizada prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

§ 1º - Poderão ser distribuídos ainda álcool gel 70% e máscaras caseiras nas barreiras sanitárias instaladas nesse Município, visando a higienização e proteção dos munícipes.

§ 2º - Deverão ser distribuídos álcool gel 70% e máscaras caseiras para as Secretarias Municipais, visando a proteção dos servidores em exercício.

Art. 5º. Todas as providências do programa instituído por esta Lei deverão ser comunicadas à autoridade ministerial, desde a licitação e/ou sua dispensa, atendendo a parte final do §10º do artigo 73 da Lei nº 9.504/97.

§1º - A implantação, funcionamento, desenvolvimento e distribuição de bens pelo programa, deverão respeitar toda a legislação vigente, porém, com destaque para o respeito ao princípio constitucional da